

MÄHLMANN & DAL PIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Direito Empresarial - Tributário e Cível/Comercial - OAB/PR 967

*Rua Souza Naves, 3983-10º and. Cascavel-PR CEP 85.810-900 Tel/Fax (45)3037-2650
Rua Antônio Raposo, 406-7º and. Cjto. 704, Foz do Iguaçu-PR CEP 85.851-090 Tel/Fax (45)3523-4006
Rua Santa Clara, 483, Curitiba-PR, CEP 82.200-380 Tel (41) 3029-0081*

INFORMATIVO

*Em Tempo
Nº. 073
Ano XV*

Disponível em nossa Home-page (www.madp.adv.br)

PRESIDENTE TEMER ASSINA MP QUE PRORROGA ADESÃO AO PERT ATÉ 14/11/2017

O presidente Michel Temer assinou MP que deverá ser publicada ainda hoje prorrogando o prazo para adesão ao PERT até o dia **14/11/2017**.

Inicialmente o prazo de adesão findaria hoje, 31/10/2017, com a prorrogação os empresários e pessoas físicas com débitos perante a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional terão mais tempo para analisar as alterações constantes na Lei nº 13.496/2017 que converteu a Medida Provisória nº 783/2017.

A presente medida ampliou os benefícios e estabeleceu novo prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT.

Cabe lembrar que para as empresas que já aderiram ao programa na vigência da MP haverá a migração automática para o parcelamento nos termos da nova orientação e o saldo devedor será ajustado ao novo percentual de desconto das multas. Mesmo assim entendemos que deva ser seguido as orientações no *site* da PGFN/e-CAC.

*Edson Natan Limanski de Quadros - advogado

As informações contidas nesta publicação não devem ser utilizadas isoladamente sem a assistência de um advogado. Quaisquer dúvidas e/ou sugestões podem ser encaminhadas para o e-mail: madp@madp.adv.br. Os artigos assinados são de responsabilidade dos autores.